



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

**REQUERIMENTO nº. 049/2010**

EM 08/06/2010

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA

### ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Os Vereadores abaixo nominados, nos termos dos artigos 160 e 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **requerem** ao Senhor Presidente que submeta ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, a proposta de iniciativa:

- **Remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, nos termos do art. 31, §1º da Constituição Federal c.c art. 36, da Lei Orgânica do Município, DENÚNCIA sobre o pagamento de Quinquênio aos Agentes Políticos.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, considerando que no exercício do dever de fiscalizadores externos da Administração, esta Casa de Leis não tem condições de auferir a legalidade estrita dos atos e decisões administrativas tomadas pelo atual Governo, entendemos que a melhor atitude é encaminhar aos órgãos competentes, ou seja, ao Tribunal de Contas, que tem a missão constitucional de auxiliar o Poder Legislativo a cumprir o seu dever de fiscal, e ao Ministério Público, enquanto guardião do cumprimento da Lei.

Isto posto, e nos termos da legislação federal e municipal já mencionada e no cumprimento do exercício do dever de fiscalizar as ações do Poder Executivo, pedimos a Vossa Excelência, que após a manifestação soberana deste Egrégio Plenário, se aprovado, que determine a Diretora Jurídica para preparar, em nome da Câmara Municipal, um pedido de denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, a fim de constatar as possíveis irregularidades e propor ação competente.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2010.

Marcos Fábio Miguel dos Santos  
VEREADOR

Luiz Antonio Brisola  
VEREADOR

Evandro Gomes dos Santos  
VEREADOR

Marcos Augusto de Góis Vieira  
VEREADOR

Nivaldo Gomes da Silva  
VEREADOR

Brasilino Brisola Sobrinho  
VEREADOR

Roberto Toshimi Kuroiwa  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete  
Marcondes Guimarães

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROMOTORA PÚBLICA DA  
COMARCA DE PILAR DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROTOCOLO 79/2010

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILAR DO SUL

P. do Sul, 16/06/2010

## CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,

cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.112.554/0001-02, com sede a Rua João Batista Ribeiro, nº 295, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 18185-000 neste ato representado pelo Vereador Marcos Fábio Miguel dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.296.951-x, cadastrado no CPF/MF sob nº 115.002.938-22, residente à Rua Coronel Moraes Cunha, nº 1131, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000 Presidente da Câmara Municipal, em atendimento ao Requerimento nº 049/2010, aprovado por unanimidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

pelo E. Plenário na 19ª Seção Ordinária da Câmara Municipal de Pilar do Sul, conforme documentação inclusa vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar **DENÚNCIA** contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Sr. Antonio José Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.901.283, cadastrado no CPF/MF sob nº 515.024.618-20, residente à Rua: Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro: Santa Cecília, Pilar do Sul – SP, CEP: 18185-000, a fim de **apurar as ilegalidades e aplicar as penalidades cabíveis, por meio de Ação competente ante o pagamento irregular de quinquênio a funcionários públicos municipais efetivos que ocupam cargo de Secretário Municipal**, pagamento este já admitido publicamente pelo Prefeito Municipal, conforme os seguintes fatos e fundamentos a seguir explanados:

## DO REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS À MUNICIPALIDADE:

01 - Douta Promotora de Justiça, esta Casa Legislativa ao receber denúncia de que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul está pagando quinquênio e possivelmente outros adicionais aos funcionários públicos municipais efetivos que atualmente ocupam Cargo de Secretário Municipal requereu à Municipalidade, **cópia dos holerites dos funcionários efetivos**, que ocupam cargo de Secretário Municipal, mas, infelizmente não obteve tais cópias.

02 - Por ofício, a Câmara Municipal requereu ao Ministério Público local que requeresse cópia de referidos holerites, o que se deu por Ofício à Municipalidade, porém, a Promotoria local também não recebeu cópia dos holerites requeridos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

03 - As certidões, Douta Promotora, enviadas a esta Casa de Leis, pela Municipalidade, dando conta do valor do subsídio dos Secretários Municipais não atendem ao quanto requerido, posto que com arrimo na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, para exercer seu dever de fiscalizar o Legislativo requereu **CÓPIA DOS HOLERITES dos funcionários efetivos da Municipalidade, que ocupam cargo de Secretário Municipal, pois, é exatamente nos holerites que estão expressas todas as verbas que estão sendo pagas aos Secretários Municipais, além do subsídio, tais como quinquênios, em afronta a Constituição Federal.**

04 - Em sendo assim, está claro que o poder/dever de fiscalizar dos Vereadores fora obstaculizado pelo Município de Pilar do Sul, **que não atendeu ao requerimento da Câmara Municipal e deixou de enviar cópia dos holerites dos funcionários públicos municipais efetivos que ocupam Cargo de Secretário Municipal, para que as denúncias feitas a esta Casa Legislativa fossem apuradas, razão pela qual a presente denúncia com pedido de providencias ao Ministério Público local é necessária.**

## DO PAGAMENTO DE QUINQUENIO:

05. Expert Promotora de Justiça, é sabido que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul está pagando quinquênio para os Funcionários Públicos Municipais efetivos que ocupam cargo de Secretário Municipal, fato que já está provado, cabalmente, ante a confirmação feita pelo próprio Prefeito, em entrevista prestada ao Jornal Vale das Nascentes, em anexo cópia da entrevista e exemplar do Jornal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

06. O pagamento do quinquênio, Douta Promotora, para funcionários efetivos da Municipalidade, que ocupam o cargo de secretário municipal é ilegal, por força do quanto consta na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, que citamos:

Art. 39 – CF/1988 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Art. 112 – LOM – A estrutura administrativa do Município será definida em lei e estabelecerá as



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA

### ADMINISTRATIVA

#### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

#### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

#### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

atribuições dos órgãos que a integram e também ao seguinte:

Inciso XI – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

07- Temos então, Nobre Promotora que a ilegalidade praticada pelo Município de Pilar do Sul, no tocante ao pagamento de quinquênio aos funcionários públicos municipais efetivos, que ocupam cargo de Secretário Municipal já está nitidamente provada, cabendo agora, a punição pelo ato ilegal praticado, que lesa os cofres públicos, conseqüentemente a população.

08. Ademais, a jurisprudência é mansa e pacífica no entendimento de que é indevido o pagamento de quinquênio a funcionários públicos municipais efetivos que ocupam o cargo de Secretário Municipal, o que pedimos vênha para citar:

Possibilidade de recebimento de gratificação por ocupante de cargo comissionado e impossibilidade por agente político. - ementa: Consulta — município — I. Quinquênio — adicional por tempo de serviço



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete  
Marcondes Guimarães

— natureza jurídica de vantagem pecuniária — II. Servidor efetivo ocupante de cargo de natureza política — remuneração mediante subsídio — Percepção de quinquênio, demais adicionais e gratificações — Impossibilidade — art. 39, § 4º, da Cr/88 — III. Cargo em comissão — Pagamento de gratificação — Possibilidade — necessidade de lei.

*(...) o servidor efetivo não faz jus ao recebimento de quinquênio e demais adicionais e gratificações no período em que ocupa cargo de natureza política, uma vez que sua remuneração consiste em parcela única denominada subsídio, em razão do disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19 de 1988.*

09 - Não há dúvida, Douta Promotora, ante a análise da Carta Magna e Lei Orgânica do Município que ao servidor municipal efetivo, que ocupa Cargo de Secretário Municipal é garantido receber APENAS a remuneração do cargo que ocupa, sendo-lhe vedado o pagamento de qualquer outro adicional. Insta esclarecer que a remuneração de quem ocupa cargo de natureza política, como é o caso dos Secretários Municipais, é composta de parcela única, NÃO SENDO PERMITIDA A INCIDÊNCIA, sobre o subsídio, de nenhum outro acréscimo.

6



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete  
Marcondes Guimarães

10 - Mesmo porque, este tem sido o entendimento dos Tribunais, senão vejamos:

Apelação Cível nº  
1.0686.07.204015-3/001, da  
relatoria do Desembargador  
Dídimo Inocêncio de Paula,  
julgado em 09/10/2008,  
publicado em 18/11/2008.

EMENTA - APELAÇÃO  
CONSTITUCIONAL - AÇÃO DE  
COBRANÇA - QUINQUENIOS  
SUPRIMIDOS - VERBA INDEVIDA  
- SERVIDOR OCUPANTE DE  
CARGO DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL - REMUNERAÇÃO  
PAGA EM PARCELA ÚNICA - Art.  
39, § 4º, da CF/88. - **O servidor  
efetivo não faz jus ao  
recebimento de quinquênio  
e demais adicionais e  
gratificações referentes ao  
período em que ocupou  
cargo de natureza política,  
uma vez que nesta época  
sua remuneração era paga  
em parcela única  
denominada subsídio, a teor  
do disposto no Art. 39, § 4º  
da CF/88.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA

### ADMINISTRATIVA

#### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

#### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

#### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

11 - Uma vez que o pagamento de quinquênio aos funcionários públicos municipais efetivos, que ocupam cargo de Secretário Municipal já está provado, pela declaração do próprio Prefeito, conforme jornal anexo, imperiosa a apuração desta DENÚNCIA.

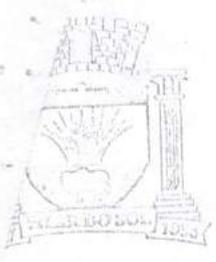
12 - Ao ensejo informamos que denúncia idêntica está sendo protocolada junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13. Finalmente, em vista do exposto e uma vez provado que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não está respeitando os princípios legais e constitucionais e está pagando quinquênio aos funcionários públicos municipais efetivos que ocupam cargo de Secretário Municipal, se requer que o Ministério Público da Comarca de Pilar do Sul tome as providências que julgar cabíveis, apurando as ilegalidades e aplicando as penalidades cabíveis, nos informando sobre as providências tomadas, após regular direito de defesa dos denunciados.

Nestes Termos,  
aguarda deferimento.

Pilar do Sul-SP, 14 de junho de 2010.

  
Marcos Fábio Miguel dos Santos  
-Presidente da Câmara-



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

REQUERIMENTO nº. 049/2010

EM 08/06/2010

Os Vereadores abaixo nominados, nos termos dos artigos 160 e 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem ao Senhor Presidente que submeta ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, a proposta de iniciativa:

Remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, nos termos do art. 31, §1º da Constituição Federal c.c art. 36, da Lei Orgânica do Município, DENÚNCIA sobre o pagamento de Quinquênio aos Agentes Políticos.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, considerando que no exercício do dever de fiscalizadores externos da Administração, esta Casa de Leis não tem condições de auferir a legalidade estrita dos atos e decisões administrativas tomadas pelo atual Governo, entendemos que a melhor atitude é encaminhar aos órgãos competentes, ou seja, ao Tribunal de Contas, que tem a missão constitucional de auxiliar o Poder Legislativo a cumprir o seu dever de fiscal, e ao Ministério Público, enquanto guardião do cumprimento da Lei.

Isto posto, e nos termos da legislação federal e municipal já mencionada e no cumprimento do exercício do dever de fiscalizar as ações do Poder Executivo, pedimos a Vossa Excelência, que após a manifestação soberana deste Egrégio Plenário, se aprovado, que determine a Diretora Jurídica para preparar, em nome da Câmara Municipal, um pedido de denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, a fim de constatar as possíveis irregularidades e propor ação competente.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2010.

DIRETORIA  
2009/2010  
Presidente  
Vice-Presidente  
Secretaria

VEREADORES  
Márcio Briso Sabatini  
Eduardo de Almeida Carvalho  
Francisco Soares dos Santos  
Marecos Augusto de Góes Vieira  
Rogério Pereira Domingues  
Valdo Gomes da Silva

SECRETARIA  
ADMINISTRATIVA  
Diretora Administrativa  
Vivian Vieira de Góes  
Chefe de Recursos Humanos  
Anderson Luiz  
Diretora Jurídica  
Marta Elisabete  
Marcos de Góes

Marcos de Góes  
VEREADOR

Antonio Briso  
VEREADOR

Eduardo de Almeida  
VEREADOR

Marecos Augusto de Góes  
VEREADOR

Nivaldo Gomes da Silva  
VEREADOR

Antonio Briso Sabatini  
VEREADOR

Roberto Pereira Domingues  
VEREADOR

# JORNAL VALE DAS NASCENTES

Rua João P. Correa, 206 – Pilar do Sul – SP – Tel.: 9749-6536  
e-mail: [jornalvale@bol.com.br](mailto:jornalvale@bol.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
Protocolo nº 1762/2010

7 6 ABR. 2010

À Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
a/e do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Antonio José Pereira  
Assunto: Solicitação de Entrevista

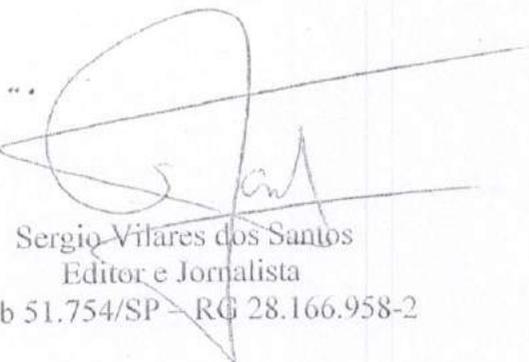
Senhor Prefeito, com cordiais cumprimentos, vimos através deste lhe enviar a pauta de entrevista solicitada por V. Exa.

Estaremos fechando a próxima edição na terça-feira 20/04 e solicito a V. Exa. que nos envie as respostas até esta.

Segue anexo a referida pauta.

Sem mais, e certos de poder contar com a sua atenção, reinteiramos votos de estima e consideração.

Pilar do Sul, 18 de Abril de 2010



Sergio Vilares dos Santos  
Editor e Jornalista  
MTb 51.754/SP - RG 28.166.958-2

## PAUTA DE ENTREVISTA COM SR. PREFEITO ANTONIO J. PEREIRA

1 – Prefeito fazendo um breve balanço da sua administração nestes 16 meses a frente da prefeitura, quais as conquistas realizadas e as dificuldades encontradas?

2 – Como está a sua relação com os vereadores e a Câmara Municipal?

3 – E sua relação com o vice-prefeito Takao Yonemura?

4 – Como o Sr. analisa a atuação da imprensa no nosso município?

5 – Prefeito, os professores apresentaram na câmara, no dia 9 de março, uma pauta denominada de “Insatisfação com o setor de educação”, com 27 itens de reivindicações e denúncias de supostas irregularidades no setor. O Sr. tomou conhecimento delas? O que o Sr. tem a dizer das 27 questões apresentadas?

6 – Porque a secretária de educação, Adriana Correa Maciel, foi exonerada?

7 – Qual foi o total de recursos investido na educação no município em 2009? E quanto foi gasto com os professores no mesmo período?

8 – Prefeito... foi protocolado no Ministério Público, uma denúncia de que secretários municipais, e especificamente seu filho Edson José Pereira e sua nora Rosângela Assunção de Meira, estariam recebendo quinquênio sobre o subsídio, isto é procedente? Se procede, então outros que detêm esse direito ao quinquênio estão recebendo? Se afirmativo, quais outros cargos em comissão estariam recebendo gratificações sobre o salário e/ou subsídio?

9 – Os servidores públicos estão insatisfeitos com o aumento de apenas 2,58% e o Sindicato dos Servidores Públicos entregou a administração uma pauta com 64 reivindicações. Quais destas reivindicações já foram homologadas e/ou atendidas e se haverá aumento nos salários dos funcionários?

10 – Prefeito... a Lei Orgânica de Pilar do Sul, artigos 100, 101, 102 e 89 (inciso XLIV), estabelece a obrigatoriedade da formação do Conselho Político do Município. Este conselho existe? Está ativo? Quando são as suas reuniões? O Sr. tem atendido as deliberações deste conselho?

11 – Porque houve a contratação de uma empresa de assessoria de imprensa, já que a prefeitura conta com dois cargos em comissão (chefes de jornalismo e comunicação) para realizar a assessoria do prefeito e das demandas da prefeitura? Qual(is) a(s) função(es) desta empresa?

12 – O Sr. reconhece esta nota (segue abaixo), que está circulando na Internet, como uma nota oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul? Se afirmativo, o sr. reafirma o teor da nota?

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

[www.pilaraosul.sp.gov.br](http://www.pilaraosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 22 de Abril de 2010

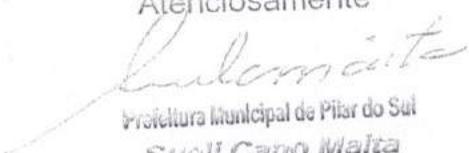
Ao  
Jornal Vale das Nascentes  
A/C Sr. Editor, Jornalista e Proprietário  
Sr. Sérgio Vilares dos Santos

Ref.: Resposta de Entrevista

Conforme solicitação em Ofício de nº. 1760/2010, protocolado na Prefeitura na data de 16 de Abril do corrente ano, encaminhado pelo Jornalista e Proprietário do veículo de comunicação Jornal Vale das Nascentes, estamos através desta anexando respostas às 12 perguntas e mais as considerações finais feitas ao Prefeito em exercício Sr. Antonio José Pereira.

Certos de termos atendido prontamente a solicitação e nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, somos,

Atenciosamente



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

**Suelli Cano Malta**  
Jornalismo

Anexo: Respostas

c/c – Sr. Prefeito – Secretário de Gabinete – Secretário Jurídico – Secretário Administrativo – Secretário de Finanças.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Renato Almeida, 205 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilarodosul.sp.gov.br

## RESPOSTAS AO JORNALISTA SERGIO SANTOS

1 - QUANTO ÀS DIFICULDADES, DIRÍAMOS QUE PUDEMOS SUPERÁ-LAS COM O AUXÍLIO DOS NOSSOS SECRETÁRIOS E FUNCIONÁRIOS, POIS TIVEMOS QUE TOMAR ATITUDES SEVERAS DE CONTROLE DE GASTOS, ADEQUANDO AS DESPESAS ÀS RECEITAS DE FORMA EQUILIBRADA, TUDO POR FORÇA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. REFERIDO ESFORÇO PERMITIU QUE NÃO HOUVESSE INTERRUPTÃO DOS INVESTIMENTOS E OBRAS EM ANDAMENTO E A EXECUÇÃO, DE FORMA ADEQUADA, DO ORÇAMENTO ANUAL, SEM NENHUM COMPROMETIMENTO COM O PAGAMENTO DA FOLHA DE SERVIDORES, QUE FOI FEITO EM DIA.

QUEDA CONSIDERÁVEL DA RECEITA EM VIRTUDE DA CRISE ECONÔMICA MUNDIAL, OS ENCARGOS GERADOS PELA GESTÃO ANTERIOR, OS QUAIS PODERIAM E/OU DEVERIAM TER SIDO QUITADOS NO MESMO EXERCÍCIO MAS NÃO O FORAM, ACABOU POR COMPROMETER NÃO SÓ O PLANEJAMENTO DO GOVERNO INICIAL, ASSIM COMO TAMBÉM NO ATRASO DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, O QUE TEM COMPROMETIDO O NOSSO TRABALHO.

QUANTO ÀS CONQUISTAS TENHO A DIZER QUE FIRMAMOS 44 CONVÊNIOS, SENDO 35 COM O ESTADO E 9 COM O GOVERNO FEDERAL, COM AS FINALIDADES DE AQUISIÇÕES, REFORMAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E MELHORAMENTOS.

2 - PROCURAMOS MANTER UMA BOA RELAÇÃO COM OS VEREADORES DA CÂMARA, NUM ESPÍRITO DEMOCRÁTICO E DE RESPEITO MÚTUO E AO PRINCÍPIO DE INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. AO LONGO DO ANO DE 2009, QUASE QUE A TOTALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS QUE ENVIADOS À CÂMARA FOI APROVADA. ACREDITAMOS QUE TODOS, PREFEITO E VEREADORES, ESTAMOS EMPENHADOS EM FAZER O MELHOR PELA NOSSA CIDADE E PELO NOSSO POVO E QUE ESTAREMOS JUNTOS SEMPRE QUE OS INTERESSES MAIORES DE PILAR DO SUL ESTEJAM EM JOGO.

3 - NO CAMPO PESSOAL, DE NOSSA PARTE, O RELACIONAMENTO É O MESMO. NO CAMPO PROFISSIONAL SENTIMOS A FALTA DO COMPANHEIRO DE CAMPANHA NA PREFEITURA.

4 - A IMPRENSA CUMPRE O SEU PAPEL DE DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO. ENTENDEMOS, PORÉM, QUE, ALÉM DAS CRÍTICAS À PREFEITURA, QUE ESTÁ EMPENHADA EM REALIZAR O MELHOR TRABALHO PELO POVO PILARENSE, A IMPRENSA PODERIA OFERECER UM ESPAÇO PARA A DIVULGAÇÃO DAS CONQUISTAS QUE TEMOS OBTIDO PARA O NOSSO MUNICÍPIO, COMO CONVÊNIOS, OBRAS, CURSOS PELO SENAI E SEBRAE, VEÍCULOS, CONVÊNIOS MÉDICOS, CONVÊNIO COM UNIVERSADE ETC.

5 - COM A ENTRADA DA NOVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, AS REIVINDICAÇÕES ESTÃO SENDO ANALISADAS E SOLUCIONADAS UMA A UMA. QUANTO ÀS EVENTUAIS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, ESTAS VÊM SENDO APURADAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6 - A EX-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CORREA MACIEL, SOLICITOU EXONERAÇÃO DO CARGO PARA TRATAR DE PROBLEMAS RELACIONADOS À SUA SAÚDE.

7 - O TOTAL INVESTIDO NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO EM 2009 FOI DE R\$ 13.071.746,79 E OS GASTOS COM OS PROFESSORES, NO MESMO PERÍODO, CHEGARAM A R\$ 5.370.056,42.

8 - SIM, PROCEDE. TODOS OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE TÊM DIREITO AO QUINQUÊNIO VÊM RECEBENDO SOBRE O SUBSÍDIO (EDSON JOSÉ PEREIRA, ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA, LINA MARI TANAKA E LUCI DIAS DE GÓES), ASSESSORES E CHEFES QUE TAMBÉM DETÊM ESSE DIREITO RECEBEM O QUINQUÊNIO SOBRE O SALÁRIO BASE. É IMPORTANTE ESCLARECER QUE O QUINQUÊNIO TAMBÉM FOI PAGO EM GESTÕES ANTERIORES.

9 - QUANTO AO REAJUSTE DE 2,58% PARA OS SERVIDORES, O ÍNDICE FOI DEFINIDO CONFORME LEI MUNICIPAL. ESTAMOS ESTUDANDO A POSSIBILIDADE DE UM NOVO REAJUSTE PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, MAS QUEREMOS DEIXAR CLARO QUE ESSA SITUAÇÃO SOMENTE ACONTECERÁ SE HOUVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ISSO.

COM REFERÊNCIA À PAUTA, COM 64 REINVIDICAÇÕES, APRESENTADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, INFORMAMOS QUE ALGUMAS DELAS JÁ FORAM ATENDIDAS, COMO:

- REFEIÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL FORNECE GRATUITAMENTE CAFÉ E CHÁ AOS FUNCIONÁRIOS. O ALMOÇO É RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DE CADA FUNCIONÁRIO;

- PLANO DE SAÚDE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL OFERECERAM A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIREITO DE ADESÃO AO PLANO DE SAÚDE DA "SANTA CASA SAÚDE", BEM COMO PROPORCIONOU A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA "SANAMED", CABENDO A CADA FUNCIONÁRIO O DIREITO DE ESCOLHA;

- INSPECTORES DE ALUNOS: AS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS SÓ ACONTECERÃO CONFORME NECESSIDADE DOS SETORES. JÁ FORAM SUPRIDAS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.

10 - QUANTO A EXISTÊNCIA OU A CRIAÇÃO DO CONSELHO POLÍTICO, REUNIREMOS NOSSO SECRETARIADO PARA DISCUTIR O ASSUNTO, DECIDINDO-NOS PELO O QUE É MELHOR PARA O GRUPO E PELA CIDADE, POIS ESTAMOS AQUI EXCLUSIVAMENTE PARA TRABALHAR POR PILAR DO SUL E SUA GENTE.

11 - NA REALIDADE, O QUE HOVE FOI A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO E NÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. A ASSESSORIA DE IMPRENSA CONTINUARÁ SENDO FEITA PELOS FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM OS CARGOS EM COMISSÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA. ALÉM DESSA ATRIBUIÇÃO, A EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DESENVOLVERÁ UM TRABALHO DE DEFINIÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; A CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tancredo Almeida, 265 - Centro - CEP 13185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES E CRIADAS PELA PREFEITURA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR E QUE SEJAM DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATAMOS A EMPRESA TAMBÉM COM O INTUITO DE QUE A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, PARA A POPULAÇÃO, SEJA FEITA DA MELHOR FORMA POSSIVEL. ACREDITAMOS QUE A COMUNICAÇÃO PODE E DEVE, ANTES DE TUDO, SER UM INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO.

12 - O ESCLARECIMENTO A QUE O JORNAL SE REFERE FOI PRODUZIDO EM RESPOSTA AO CONTEÚDO DE UM E-MAIL ASSINADO PELO SR. SÉRGIO SANTOS, EDITOR DO JORNAL VALE DAS NASCENTES, E DISTRIBUÍDO À MESMA RELAÇÃO DE DESTINATÁRIOS QUE HAVIA RECEBIDO A PRIMEIRA MENSAGEM ONDE NÃO FOI DADA À PREFEITURA A OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR.

13 - GOSTARIAMOS DE PEDIR À POPULAÇÃO QUE, DIANTE DE UMA INFORMAÇÃO, SEJA ELA VEICULADA DA FORMA OU MEIO QUE FOR, ELA POSSA TIRAR SUAS CONCLUSÕES APENAS QUANDO CONFRONTADA COM O SEU ESCLARECIMENTO. NEM SEMPRE AS NOTÍCIAS QUE SÃO DIVULGADAS SÃO VERDADEIRAS E, EVENTUALMENTE, PODEM ATENDER A INTERESSES PESSOAIS E POLÍTICOS, QUE NEM SEMPRE SÃO COINCIDENTES COM OS DA POPULAÇÃO.

PROBLEMAS EXISTEM EM TODAS AS ADMINISTRAÇÕES E CONOSCO NÃO PODERIA SER DIFERENTE. REAFIRMAMOS, NO ENTANTO, QUE ESTAMOS EMPREENDENDO TODOS OS ESFORÇOS PARA SUPERAR DIFICULDADES, VENCER DESAFIOS E PROBLEMAS PARA FAZER O MELHOR PELA NOSSA CIDADE. JUNTO COM NOSSOS COLABORADORES QUEREMOS, ANTES DE TUDO, HONRAR A CONFIANÇA DO POVO PILARENSE EM NOSSA ADMINISTRAÇÃO, TRABALHANDO PARA QUE PILAR DO SUL SEJA UM LUGAR CADA VEZ MELHOR PARA SE VIVER, COM QUALIDADE DE VIDA E OPORTUNIDADES PARA SEU POVO, E PARA QUE TODOS POSSAMOS TER ORGULHO DE NOSSA CIDADE. (fonte: Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Osvaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

UFPA-SOROCABA  
PROTOCOLADO

14 JUN 16 18 22 000793

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO S. PAULO

009-2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,  
cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.112.554/0001-02, com sede a Rua  
João Batista Ribeiro, nº 295, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP:  
18185-000 neste ato representada pelo Vereador Marcos Fábio Miguel  
dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de  
Identidade RG nº 16.296.951-x, cadastrado no CPF/MF sob nº  
115.002.938-22, residente à Rua Coronel Moraes Cunha, nº 1131, Pilar  
do Sul - SP, CEP: 18185-000 Presidente da Câmara Municipal, em

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Rivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

atendimento ao Requerimento nº 049/2010, aprovado por unanimidade pelo E. Plenário na 19ª Seção Ordinária da Câmara Municipal de Pilar do Sul, conforme documentação inclusa vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar **DENÚNCIA** contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Sr. Antonio José Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.901.283, cadastrado no CPF/MF sob nº 515.024.618-20, residente à Rua: Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro: Santa Cecília, Pilar do Sul – SP, CEP: 18185-000, a fim de apurar eventuais ilegalidades e/ou irregularidades cometidas ante o pagamento de quinquênio a funcionários públicos municipais efetivos que ocupam cargo de Secretário Municipal, pagamento este já admitido publicamente pelo Prefeito Municipal, conforme os seguintes fatos e fundamentos a seguir explanados:

## DO REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS À MUNICIPALIDADE:

01 - A Câmara Municipal de Pilar do Sul ao receber denúncia de que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul está pagando quinquênio e possivelmente outros adicionais aos funcionários públicos municipais efetivos que ocupam Cargo de Secretário Municipal requereu à Municipalidade, cópia dos holerites dos funcionários efetivos, que ocupam cargo de Secretário Municipal, mas, infelizmente não obteve tais cópias.

02 - Por ofício, a Câmara Municipal requereu ao Ministério Público local que requeresse cópia de referidos holerites, o que se deu por Ofício à Municipalidade, porém, a Promotoria local também não recebeu cópia dos holerites requeridos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Rivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA

### ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

03 - Em resposta ao Requerimento encaminhado à Municipalidade, requerendo cópia dos holerites veio resposta infundada e certidões, dando conta do valor do subsídio dos Secretários Municipais, mas, tais certidões não atendem ao quanto requerido, posto que com arrimo na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, para exercer seu dever de fiscalizar o Legislativo requereu **CÓPIA DOS HOLERITES dos funcionários efetivos da Municipalidade, que ocupam cargo de Secretário Municipal, pois, é exatamente nos holerites que estão expressas todas as verbas que pagas aos Secretários Municipais, além do subsídio, tais como quinquênios, em afronta a Constituição Federal.**

04 - Em sendo assim, está claro que o poder/dever de fiscalizar dos Vereadores fora obstacularizado pelo Município de Pilar do Sul, **que não atendeu ao requerimento da Câmara Municipal e deixou de enviar cópia dos holerites dos funcionários públicos municipais efetivos que ocupam Cargo de Secretário Municipal, para que as denúncias feitas a esta Casa Legislativa fossem apuradas, razão pela qual a presente denúncia, para conhecimento e apuração de eventuais ilegalidades, por este H. Tribunal de Contas é necessária.**

### DO PAGAMENTO DE QUINQUENIO:

05. Douto Presidente, é sabido que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul está pagando quinquênio para os Funcionários Públicos Municipais efetivos que ocupam cargo de Secretário Municipal, pois, tal fato já está provado, cabalmente, ante a confirmação feita pelo próprio Prefeito, em entrevista concedida ao Jornal Vale das Nascentes, em anexo cópia da entrevista e exemplar do Jornal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

ivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

06. O pagamento do quinquênio, para funcionários efetivos da Municipalidade, que ocupam o cargo de secretário municipal é vedado por força do quanto consta na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, que citamos:

Art. 39 – CF/1988 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Art. 112 – LOM – A estrutura administrativa do Município será definida em lei e estabelecerá as atribuições dos órgãos que a integram e também ao seguinte:

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

Inciso XI – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

07 - Temos então, que a prática do Município de Pilar do Sul, no tocante ao pagamento de quinquênio aos funcionários públicos municipais efetivos, que ocupam cargo de Secretário Municipal é irregular, ante as Leis supra referidas.

08. A jurisprudência é mansa e pacífica no entendimento de que é indevido o pagamento de quinquênio a funcionários públicos municipais efetivos que ocupam o cargo de Secretário Municipal, o que pedimos vênha para citar:

Evandro Gomes da Silva

Possibilidade de recebimento de gratificação por ocupante de cargo comissionado e impossibilidade por agente político. - ementa: Consulta — município — I. Quinquênio — adicional por tempo de serviço — natureza jurídica de vantagem pecuniária — II. Servidor efetivo ocupante de cargo de natureza política — remuneração mediante subsídio — Percepção

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Rivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

de quinquênio, demais adicionais e gratificações — Impossibilidade — art. 39, § 4º, da Cr/88 — III. Cargo em comissão — Pagamento de gratificação — Possibilidade — necessidade de lei.

*(...) o servidor efetivo não faz jus ao recebimento de quinquênio e demais adicionais e gratificações no período em que ocupa cargo de natureza política, uma vez que sua remuneração consiste em parcela única denominada subsídio, em razão do disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19 de 1988.*

09 -

Não há dúvida, então, ante a análise da Carta Magna e Lei Orgânica do Município que ao servidor municipal efetivo, que ocupa Cargo de Secretário Municipal é garantido receber **APENAS** a remuneração do cargo que ocupa, sendo-lhe vedado o pagamento de qualquer outro adicional. Insta esclarecer que a remuneração de quem ocupa cargo de natureza política, como é o caso dos Secretários Municipais é composta de parcela única, NÃO SENDO PERMITIDA A INCIDÊNCIA, sobre o subsídio, de nenhum outro acréscimo.

10 -

Uma vez que o pagamento de quinquênio aos funcionários públicos municipais efetivos, que ocupam cargo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2009/2010

### Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

### Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

### Secretário

Luiz Antonio Brisola

## VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Rivaldo Gomes da Silva

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

### Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

### Diretora Jurídica

Maria Elisabete  
Marcondes Guimarães

Secretário Municipal já está provado, pela declaração do próprio Prefeito, conforme jornal anexo, imperiosa a presente DENÚNCIA.

11. Finalmente, em vista do exposto e uma vez provado que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não está respeitando os princípios legais e constitucionais e está pagando quinquênio aos funcionários públicos municipais efetivos que ocupam cargo de Secretário Municipal, se requer nos termos do § 1º do art. 31 da Constituição Federal c.c o art. 36 da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, que este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo receba a presente DENÚNCIA, promova a fiscalização, apure as eventuais responsabilidades, e nos informe sobre as providências tomadas e sobre o resultado da fiscalização, após regular direito de defesa dos denunciados.

Nestes Termos,  
aguarda deferimento.

Pilar do Sul-SP, 14 de junho de 2010.

Marcos Fábio Miguel dos Santos  
-Presidente da Câmara-

# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

REQUERIMENTO nº. 049/2010

EM 10/06/2010

Os Vereadores abaixo nominados, nos termos dos artigos 160 e 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem ao Senhor Presidente que submeta ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, a proposta de iniciativa:

Remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, nos termos do art. 31, §1º da Constituição Federal c.c art. 36, da Lei Orgânica do Município, DENÚNCIA sobre o pagamento de Quinquênio aos Agentes Políticos.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, considerando que no exercício do dever de fiscalizadores externos da Administração, esta Casa de Leis não tem condições de auferir a legalidade estrita dos atos e decisões administrativas tomadas pelo atual Governo, entendemos que a melhor atitude é encaminhar aos órgãos competentes, ou seja, ao Tribunal de Contas, que tem a missão constitucional de auxiliar o Poder Legislativo a cumprir o seu dever de fiscal, e ao Ministério Público, enquanto guardião do cumprimento da Lei.

Isto posto, e nos termos da legislação federal e municipal já mencionada e no cumprimento do dever de fiscalizar as ações do Poder Executivo, pedimos a Vossa Excelência, que após a manifestação soberana deste Egrégio Plenário, se aprovado, que determine a Diretora Jurídica para preparar, em nome da Câmara Municipal, um pedido de denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, a fim de constatar as possíveis irregularidades e propor ação competente.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2010.

- DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
2009/2010
- Presidente  
Rogério Antônio dos Santos
- Vice-Presidente  
Roberta Fátima Marinho
- Secretaria  
Antonio Brisola
- VEREADORES
- Emiliano Brisola Sobrinho
- Valdeir de Macedo Garvalha
- Nilvaldo Gomes dos Santos
- Marcelo Augusto de Góis Vieira
- Luiz Paulo Pereira dos Santos
- Valdeir Gomes da Silva
- SECRETARIA ADMINISTRATIVA
- Diretora Administrativa  
Vivian Vieira de Góis
- Chefe do Gabinete Externo  
Anderson Luiz
- Diretora Jurídica  
Maria Elisabete Marcondes Guimarães

Luiz Paulo Pereira dos Santos  
VEREADOR

Antonio Brisola  
VEREADOR

Emiliano Brisola Sobrinho  
VEREADOR

Roberto Gomes dos Santos  
VEREADOR

Marcelo Augusto de Góis Vieira  
VEREADOR

Nilvaldo Gomes dos Santos  
VEREADOR

Roberta Fátima Marinho  
VEREADOR

# JORNAL VALE DAS NASCENTES

Rua João P. Correa, 206 – Pilar do Sul – SP – Tel.: 9749-6536  
e-mail: [jornalvale@bol.com.br](mailto:jornalvale@bol.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
Protocolo nº 176/2010

16 ABR. 2010

À Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
a/c do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Antonio José Pereira  
Assunto: Solicitação de Entrevista

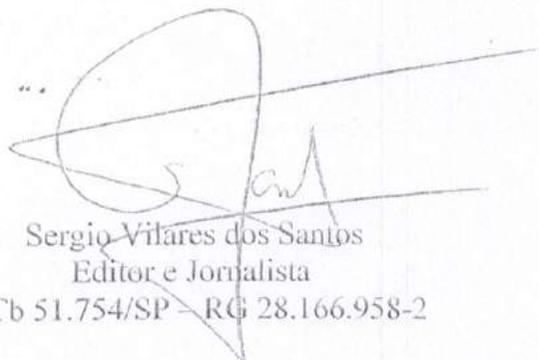
Senhor Prefeito, com cordiais cumprimentos, vimos através deste lhe enviar a pauta de entrevista solicitada por V. Exa.

Estaremos fechando a próxima edição na terça-feira 20/04 e solicito a V. Exa. que nos envie as respostas até esta.

Segue anexo a referida pauta.

Sem mais, e certos de poder contar com a sua atenção, reinteiramos votos de estima e consideração.

Pilar do Sul, 16 de Abril de 2010



Sergio Vilares dos Santos  
Editor e Jornalista  
MTb 51.754/SP – RG 28.166.958-2

## PAUTA DE ENTREVISTA COM SR. PREFEITO ANTONIO J. PEREIRA

1 – Prefeito fazendo um breve balanço da sua administração nestes 16 meses a frente da prefeitura, quais as conquistas realizadas e as dificuldades encontradas?

2 - Como está a sua relação com os vereadores e a Câmara Municipal?

3 - E sua relação com o vice-prefeito Takao Yonemura?

4 - Como o Sr. analisa a atuação da imprensa no nosso município?

5 - Prefeito, os professores apresentaram na câmara, no dia 9 de março, uma pauta denominada de "Insatisfação com o setor de educação", com 27 itens de reivindicações e denúncias de supostas irregularidades no setor. O Sr. tomou conhecimento delas? O que o Sr. tem a dizer das 27 questões apresentadas?

6 - Porque a secretária de educação, Adriana Correa Maciel, foi exonerada?

7 - Qual foi o total de recursos investido na educação no município em 2009? E quanto foi gasto com os professores no mesmo período?

8 - Prefeito... foi protocolado no Ministério Público, uma denúncia de que secretários municipais, e especificamente seu filho Edson José Pereira e sua nora Rosângela Assunção de Meira, estariam recebendo quinquênio sobre o subsídio, isto é procedente? Se procede, então outros que detêm esse direito ao quinquênio estão recebendo? Se afirmativo, quais outros cargos em comissão estariam recebendo gratificações sobre o salário e/ou subsídio?

9 - Os servidores públicos estão insatisfeitos com o aumento de apenas 2,58% e o Sindicato dos Servidores Públicos entregou a administração uma pauta com 64 reivindicações. Quais destas reivindicações já foram homologadas e/ou atendidas e se haverá aumento nos salários dos funcionários?

10 - Prefeito... a Lei Orgânica de Pilar do Sul, artigos 100, 101, 102 e 89 (inciso XLIV), estabelece a obrigatoriedade da formação do Conselho Político do Município. Este conselho existe? Está ativo? Quando são as suas reuniões? O Sr. tem atendido as deliberações deste conselho?

11 - Porque houve a contratação de uma empresa de assessoria de imprensa, já que a prefeitura conta com dois cargos em comissão (chefes de jornalismo e comunicação) para realizar a assessoria do prefeito e das demandas da prefeitura? Qual(is) a(s) função(es) desta empresa?

12 - O Sr. reconhece esta nota (segue abaixo), que está circulando na Internet, como uma nota oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul? Se afirmativo, o sr. reafirma o teor da nota?

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 285 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 22 de Abril de 2010

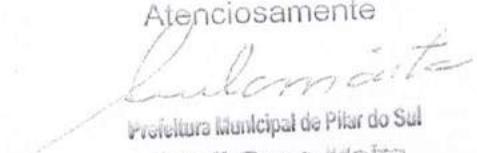
Ao  
Jornal Vale das Nascentes  
A/C Sr. Editor, Jornalista e Proprietário  
Sr. Sérgio Vilares dos Santos

Ref.: Resposta de Entrevista

Conforme solicitação em Ofício de nº. 1760/2010, protocolado na Prefeitura na data de 16 de Abril do corrente ano, encaminhado pelo Jornalista e Proprietário do veículo de comunicação Jornal Vale das Nascentes, estamos através desta anexando respostas às 12 perguntas e mais as considerações finais feitas ao Prefeito em exercício Sr. Antonio José Pereira.

Certos de termos atendido prontamente a solicitação e nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, somos,

Atenciosamente

  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

**Sueli Cano Maíta**  
Jornalismo

Anexo: Respostas  
c/c – Sr. Prefeito – Secretário de Gabinete – Secretário Jurídico – Secretário  
Administrativo – Secretário de Finanças.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 205 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilaridosul.sp.gov.br

## RESPOSTAS AO JORNALISTA SERGIO SANTOS

1 - QUANTO ÀS DIFICULDADES, DIRÍAMOS QUE PUDEMOS SUPERÁ-LAS COM O AUXÍLIO DOS NOSSOS SECRETÁRIOS E FUNCIONÁRIOS, POIS TIVEMOS QUE TOMAR ATITUDES SEVERAS DE CONTROLE DE GASTOS, ADEQUANDO AS DESPESAS ÀS RECEITAS DE FORMA EQUILIBRADA, TUDO POR FORÇA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. REFERIDO ESFORÇO PERMITIU QUE NÃO HOUVESSE INTERRUPTÃO DOS INVESTIMENTOS E OBRAS EM ANDAMENTO E A EXECUÇÃO, DE FORMA ADEQUADA, DO ORÇAMENTO ANUAL, SEM NENHUM COMPROMETIMENTO COM O PAGAMENTO DA FOLHA DE SERVIDORES, QUE FOI FEITO EM DIA.

QUEDA CONSIDERÁVEL DA RECEITA EM VIRTUDE DA CRISE ECONÔMICA MUNDIAL, OS ENCARGOS GERADOS PELA GESTÃO ANTERIOR, OS QUAIS PODERIAM E/OU DEVERIAM TER SIDO QUITADOS NO MESMO EXERCÍCIO MAS NÃO O FORAM, ACABOU POR COMPROMETER NÃO SÓ O PLANEJAMENTO DO GOVERNO INICIAL, ASSIM COMO TAMBÉM NO ATRASO DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, O QUE TEM COMPROMETIDO O NOSSO TRABALHO. QUANTO ÀS CONQUISTAS TENHO A DIZER QUE FIRMAMOS 44 CONVÊNIOS, SENDO 35 COM O ESTADO E 9 COM O GOVERNO FEDERAL, COM AS FINALIDADES DE AQUISIÇÕES, REFORMAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E MELHORAMENTOS.

2 - PROCURAMOS MANTER UMA BOA RELAÇÃO COM OS VEREADORES DA CÂMARA, NUM ESPÍRITO DEMOCRÁTICO E DE RESPEITO MÚTUO E AO PRINCÍPIO DE INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. AO LONGO DO ANO DE 2009, QUASE QUE A TOTALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS QUE ENVIADOS À CÂMARA FOI APROVADA. ACREDITAMOS QUE TODOS, PREFEITO E VEREADORES, ESTAMOS EMPENHADOS EM FAZER O MELHOR PELA NOSSA CIDADE E PELO NOSSO POVO E QUE ESTAREMOS QUANTO SEMPRE QUE OS INTERESSES MAIORES DE PILAR DO SUL ESTEJAM EM JOGO.

3 - NO CAMPO PESSOAL, DE NOSSA PARTE, O RELACIONAMENTO É O MESMO. NO CAMPO PROFISSIONAL SENTIMOS A FALTA DO COMPANHEIRO DE CAMPANHA NA PREFEITURA.

4 - A IMPRENSA CUMPRE O SEU PAPEL DE DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO. ENTENDEMOS, PORÉM, QUE, ALÉM DAS CRÍTICAS À PREFEITURA, QUE ESTÁ EMPENHADA EM REALIZAR O MELHOR TRABALHO PELO POVO PILARENSE, A IMPRENSA PODERIA OFERECER UM ESPAÇO PARA A DIVULGAÇÃO DAS CONQUISTAS QUE TEMOS OBTIDO PARA O NOSSO MUNICÍPIO, COMO CONVÊNIOS, OBRAS, CURSOS PELO SENAI E SEBRAE, VEÍCULOS, CONVÊNIOS MÉDICOS, CONVÊNIO COM UNIVERSIDADE ETC.

5 - COM A ENTRADA DA NOVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, AS REIVINDICAÇÕES ESTÃO SENDO ANALISADAS E SOLUCIONADAS UMA A UMA. QUANTO ÀS EVENTUAIS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, ESTAS VÊM SENDO APURADAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Toledo Atividade, 265 - Centro - CEP 13185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilaraosul.sp.gov.br

6 - A EX-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CORREA MACIEL, SOLICITOU EXONERAÇÃO DO CARGO PARA TRATAR DE PROBLEMAS RELACIONADOS À SUA SAÚDE.

7 - O TOTAL INVESTIDO NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO EM 2009 FOI DE R\$ 13.071.746,79 E OS GASTOS COM OS PROFESSORES, NO MESMO PERÍODO, CHEGARAM A R\$ 5.570.056,42.

8 - SIM, PROCEDE. TODOS OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE TÊM DIREITO AO QUINQUÊNIO VÊM RECEBENDO SOBRE O SUBSÍDIO (EDSON JOSÉ PEREIRA, ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA, LINA MARI TANAKA E LUCI DIAS DE GÓES), ASSESSORES E CHEFES QUE TAMBÉM DETÊM ESSE DIREITO RECEBEM O QUINQUÊNIO SOBRE O SALÁRIO BASE. É IMPORTANTE ESCLARECER QUE O QUINQUÊNIO TAMBÉM FOI PAGO EM GESTÕES ANTERIORES.

9 - QUANTO AO REAJUSTE DE 2,58% PARA OS SERVIDORES, O ÍNDICE FOI DEFINIDO CONFORME LEI MUNICIPAL. ESTAMOS ESTUDANDO A POSSIBILIDADE DE UM NOVO REAJUSTE PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, MAS QUEREMOS DEIXAR CLARO QUE ESSA SITUAÇÃO SOMENTE ACONTECERÁ SE HOVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ISSO.

COM REFERÊNCIA À PAUTA, COM 64 REINVIDICAÇÕES, APRESENTADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, INFORMAMOS QUE ALGUMAS DELAS JÁ FORAM ATENDIDAS, COMO:

- REFEIÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL FORNECE GRATUITAMENTE CAFÉ E CHÁ AOS FUNCIONÁRIOS. O ALMOÇO É RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DE CADA FUNCIONÁRIO;

- PLANO DE SAÚDE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL OFERECEU A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIREITO DE ADESÃO AO PLANO DE SAÚDE DA "SANTA CASA SAÚDE", BEM COMO PROPORCIONOU A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA "SANAMED", CABENDO A CADA FUNCIONÁRIO O DIREITO DE ESCOLHA;

- INSPETORES DE ALUNOS: AS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS SÓ ACONTECERÃO CONFORME NECESSIDADE DOS SETORES. JÁ FORAM SUPRIDAS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.

10 - QUANTO A EXISTÊNCIA OU A CRIAÇÃO DO CONSELHO POLÍTICO, REUNIREMOS NOSSO SECRETARIADO PARA DISCUTIR O ASSUNTO, DECIDINDO-NOS PELO O QUE É MELHOR PARA O GRUPO E PELA CIDADE, POIS ESTAMOS AQUI EXCLUSIVAMENTE PARA TRABALHAR POR PILAR DO SUL E SUA GENTE.

11 - NA REALIDADE, O QUE HOVE FOI A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO E NÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. A ASSESSORIA DE IMPRENSA CONTINUARÁ SENDO FEITA PELOS FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM OS CARGOS EM COMISSÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA. ALÉM DESSA ATRIBUIÇÃO, A EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DESENVOLVERÁ UM TRABALHO DE DEFINIÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; A CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tancredo Almeida, 265 - Centro - CEP 13185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES E CRIADAS PELA PREFEITURA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR E QUE SEJAM DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATAMOS A EMPRESA TAMBÉM COM O INTUITO DE QUE A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, PARA A POPULAÇÃO, SEJA FEITA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. ACREDITAMOS QUE A COMUNICAÇÃO PODE E DEVE, ANTES DE TUDO, SER UM INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO.

12 - O ESCLARECIMENTO A QUE O JORNAL SE REFERE FOI PRODUZIDO EM RESPOSTA AO CONTEÚDO DE UM E-MAIL ASSINADO PELO SR. SÉRGIO SANTOS, EDITOR DO JORNAL VALE DAS NASCENTES, E DISTRIBUÍDO À MESMA RELAÇÃO DE DESTINATÁRIOS QUE HAVIA RECEBIDO A PRIMEIRA MENSAGEM ONDE NÃO FOI DADA À PREFEITURA A OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR.

13 - GOSTARÍAMOS DE PEDIR À POPULAÇÃO QUE, DIANTE DE UMA INFORMAÇÃO, SEJA ELA VEICULADA DA FORMA OU MEIO QUE FOR, ELA POSSA TIRAR SUAS CONCLUSÕES APENAS QUANDO CONFRONTADA COM O SEU ESCLARECIMENTO. NEM SEMPRE AS NOTÍCIAS QUE SÃO DIVULGADAS SÃO VERDADEIRAS E, EVENTUALMENTE, PODEM ATENDER A INTERESSES PESSOAIS E POLÍTICOS, QUE NEM SEMPRE SÃO COINCIDENTES COM OS DA POPULAÇÃO.

PROBLEMAS EXISTEM EM TODAS AS ADMINISTRAÇÕES E CONOSCO NÃO PODERIA SER DIFERENTE. REAFIRMAMOS, NO ENTANTO, QUE ESTAMOS EMPREENDENDO TODOS OS ESFORÇOS PARA SUPERAR DIFICULDADES, VENCER DESAFIOS E PROBLEMAS PARA FAZER O MELHOR PELA NOSSA CIDADE. JUNTO COM NOSSOS COLABORADORES QUEREMOS, ANTES DE TUDO, HONRAR A CONFIANÇA DO POVO PILARENSE EM NOSSA ADMINISTRAÇÃO, TRABALHANDO PARA QUE PILAR DO SUL SEJA UM LUGAR CADA VEZ MELHOR PARA SE VIVER, COM QUALIDADE DE VIDA E OPORTUNIDADES PARA SEU POVO, E PARA QUE TODOS POSSAMOS TER ORGULHO DE NOSSA CIDADE. (fonte: Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul)



## “Prefeitura de Pilar do Sul esclarece

Surpreendida com o conteúdo de um e-mail assinado pelo sr. Sergio dos Santos, editor e jornalista responsável pelo Jornal Vale das Nascentes, enviado a dezenas de pessoas, a Prefeitura de Pilar do Sul se vê na obrigação de prestar os esclarecimentos necessários aos pilarenses e à comunidade em geral, para que não parem dúvidas sobre a postura assumida pela atual administração municipal.

Sem demonstrar muita preocupação com a precisão nas informações que despeja em seu texto, o autor exprime sua opinião pessoal acerca de variados temas, lançando suspeição sobre uma série de questões que vêm sendo tratadas pela administração municipal no âmbito apropriado.

A propósito da entrevista concedida pelo prefeito Antonio José Pereira (Toninho da Padaria) à Record Paulista, emissora afiliada da Rede Record de Televisão, e veiculada na manhã do último domingo, dia 4, a Prefeitura de Pilar do Sul esclarece que ela ocorreu sem qualquer gasto para o município, pois surgiu de um convite da emissora ao prefeito. Durante o programa, o prefeito Antonio José Pereira respondeu tudo o que lhe foi perguntado e falou dos projetos de sua Administração para o município nos próximos anos, não cabendo a ele (prefeito) – como deve ser do conhecimento do autor – definir o teor das questões que lhe foram formuladas.

As “supostas irregularidades”, como o próprio autor do e-mail escreve, foram ou estão sendo devidamente esclarecidas nas esferas pertinentes. O hipotético prejuízo com a compra de pedras não aconteceu e a situação já está esclarecida, inclusive junto ao Ministério Público; o uso, pela secretaria do Meio Ambiente, de um veículo adquirido em parte com recursos da Educação foi uma situação emergencial já resolvida. O pagamento de quinquênios a funcionários (não apenas o filho e a nora do prefeito, como é maldosamente citado no texto) também está legalmente respaldado e, de mesma forma, a gestão dos assuntos ligados à Educação.

Em relação à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Comunicação, a Prefeitura esclarece que ela aconteceu obedecendo-se a todos os preceitos legais e, ao contrário do que afirma o sr. Sergio dos Santos, ela não ocorreu “sem licitação”. A modalidade “carta-convite”, usada para contratar a empresa, é uma das formas de licitação previstas na Lei 8.666. Ressalte-se também que as demandas elencadas no “objeto” da licitação vão muito além do trabalho de assessoria de imprensa citado pelo sr. Sergio.

Sobre os “problemas da cidade” mencionados de forma aleatória e sem precisão, a Administração destaca que, apesar de todas as dificuldades enfrentadas desde o início de 2009 em razão da crise econômica mundial, que refletiu diretamente sobre as finanças dos municípios, vem trabalhando diuturnamente, buscando soluções que contemplem o interesse da maioria da população pilarense, principalmente aqueles que mais precisam”.

13 – Suas considerações finais.

Obs.: Preferiríamos que esta entrevista fosse realizada pessoalmente, mas, na impossibilidade, e apedido de sua assessoria, peço que envie as respostas até o dia 20 de abril pelo seguinte e-mail: [jornalvale@bol.com.br](mailto:jornalvale@bol.com.br)

# Prefeito concede entrevista e confirma pagamento de quinquênio a secretários

**Depois de mais de três meses de insistentes tentativas, enfim o prefeito de Pilar do Sul, Antonio José Pereira (DEM), concedeu uma entrevista a nossa reportagem, mas impôs uma condição: que a entrevista fosse feita por escrito. O prefeito, através de sua assessoria, respondeu a 13 perguntas enviadas por nossa redação. Queríamos realizar uma entrevista pessoalmente, mas só foi possível por escrito e não foi imposta restrição a qualquer pergunta.**

**Prefeito fazendo um breve balanço da sua administração nestes 16 meses a frente da prefeitura, quais as conquistas realizadas e as dificuldades encontradas?**

Quanto às dificuldades, diríamos que pudemos superá-las com o auxílio dos nossos secretários e funcionários, pois tivemos que tomar atitudes severas de controle de gastos, adequando as despesas às receitas de forma equilibrada, tudo por força da lei de responsabilidade fiscal. Retirado estorço permitiu que não houvesse interrupção dos investimentos e obras em andamento e a execução, de forma adequada, do orçamento anual, sem nenhum comprometimento com o pagamento da folha de servidores, que foi feito em dia.

A queda considerável da receita em virtude da crise econômica mundial, os encargos gerados pela gestão anterior, os quais poderiam e/ou deveriam ter sido quitados no mesmo exercício, mas não o foram, acabou por comprometer não só o planejamento do governo inicial, assim como também no atraso de diversos procedimentos na área de contabilidade e finanças, o que tem comprometido o nosso trabalho.

Quanto às conquistas tenho a dizer que firmamos 44 convênios, sendo 35 com o estado e 9 com o governo federal, com as finalidades de aquisições, reformas, obras de infra-estruturas e melhoramentos.

**Como está a sua relação com os vereadores e a Câmara Municipal?**

Procuramos manter uma boa relação com os vereadores da câmara, num espírito democrático e de respeito mútuo e no princípio de independência dos poderes. Ao longo do ano de 2009, quase que a totalidade dos projetos de leis que envi-

**Prefeito... foi protocolado no Ministério Público, uma denúncia de que secretários municipais, e especificamente seu filho Edson José Pereira e sua nora Rosângela Assunção de Meira, estariam recebendo quinquênio sobre o subsídio, isto é procedente? Se procede, então outros que detêm esse direito ao quinquênio estão recebendo? Se afirmativo, quais outros cargos em comissão estariam recebendo gratificações sobre o salário e/ou subsídio?**

Sim, procede. Todos os secretários municipais que têm direito ao quinquênio vêm recebendo sobre o subsídio (Edson José Pereira, Rosângela Assunção de Meira, Lina Mari Tanaka e Luci Dias de Cões), assessores e chefes que também detêm esse direito recebem o quinquênio sobre o salário base. É importante esclarecer que o quinquênio também foi pago em gestões anteriores.

**Os servidores públicos estão insatisfeitos com o aumento de apenas 2,58% e o Sindicato dos Servidores Públicos entregou a administração uma pauta com 64 reivindicações. Quais destas reivindicações já foram homologadas, ou atendidas, e se haverá aumento nos salários dos funcionários?**

Quanto ao reajuste de 2,58% para os servidores, o índice foi definido conforme lei municipal. Estamos estudando a possibilidade de um novo reajuste para os funcionários municipais, mas queremos deixar claro que essa situação somente acontecerá se houver dotação orçamentária e recursos financeiros para isso.

**Com referência à pauta, com 64 reivindicações, apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos, informamos que algumas delas já foram atendidas, como:**

